PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, “f” e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxas de inscrição para participação de 05 (cinco) servidores no CONET SUL – Congresso Educação para Transformação 2026 e Fórum de Prefeitos, Líderes e Gestores, que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026.

Fornecedor: TRANSFORMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, inscrito no CNPJ sob o n° 54.415.214/0001-58.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela relevância temática e pela contribuição direta à formação continuada dos profissionas de Educação frente aos desafios contemporâneos da era digital e pós-digital, uma vez que a participação dos diretores escolares, assim como os gestores da educação agregará de forma extremamente positiva a gestão das escolas do município.

Com o tema “Inteligência Humana e Artificial: novas abordagens e possibilidades para a personalização da aprendizagem”., o evento propõe reflexões fundamentais sobre o papel da educação em um mundo em constante transformação tecnólogica. A integração entre o mundo analógico e o digital já é uma realidade que impacta diretamente as práticas pedagógicas, exigindo dos educadores criatividade, atualização constante e preparo para mediar novas conexões humanas em um cenário de mudanças aceleradas.

Participar deste congresso permitirá que os servidores estajam alinhados às tendências globais em educação, adquirindo subsídios teóricos e práticos para pensar soluções inovadoras, fortalecer projetos pedagógicos e contribuir com as políticas públicas mais eficazes para o município. Desta form ao investimento na participação dos servidores no CONET SUL 2026 representa uma ação estratégica de valorização profissional e de fortalecimento da rede de ensino municipal, contribuindo para uma educação mais crítica, inclusiva e preparada para os desafios do futuro.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Bruna Renata Felipe, matrícula nº 138698, pagará o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: TRANSFORMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, inscrito no CNPJ sob o n° 54.415.214/0001-58.

De acordo o inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

Valor total da contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1.501	29/2026	Manutenção do Ensino Fundamental

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos,

despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação enquadra-se no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026.

Catanduvas/SC, 17 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA RENATA FELIPE
Data: 17/07/2026 10:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Renata Felipe

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/07/Documento-de-formalizacao-de-demanda-2.pdf

ANEXO II

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/07/Termo-de-Referencia-3.pdf